

## Violência Contra Mulheres No Ceará Em Tempos De Pandemia De COVID-19

Larissa Ferreira Nunes<sup>1</sup>  
Laisa Forte Cavalcante<sup>2</sup>  
Tadeu Lucas de Lavor Filho<sup>3</sup>  
João Paulo Pereira Barros<sup>4</sup>  
Luciana Lobo Miranda<sup>5</sup>

**Resumo:** Este ensaio tem como objetivo, a partir de materialidades jornalísticas, problematizar o fenômeno da violência doméstica e do feminicídio durante o período de “quarentena” no Ceará por conta da pandemia de COVID-19. Tomamos, então, a pandemia de COVID-19 como acontecimento-analisador, a qual intensifica processos de vulnerabilização em que mulheres brasileiras estão expostas, para discutir os efeitos psicossociais da violência de gênero a partir de leituras da psicologia social e feministas. Metodologicamente, utilizamos como materialidades o tratamento de matérias jornalísticas de sítios virtuais com foco na territorialidade do Estado do Ceará. Os dados mostram o recrudescimento de violência contra mulheres durante o isolamento social com o aumento de feminicídio, sobretudo em corpos racializados e que habitam em territórios periféricos. Por fim, fomentamos a necessidade de estratégias de enfrentamento à necropolítica de gênero.

**Palavras-chave:** Violência doméstica. Violência de gênero. Violência urbana. Femigenocídio. COVID-19.

**Abstract:** The phenomenon of domestic violence and femicide is evidenced during the "quarantine" period in Ceará due to the COVID-19 pandemic. We take, then, the COVID-19

---

<sup>1</sup> Doutoranda e Mestre em Psicologia no Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará - UFC - (Bolsista FUNCAP-CE), Fortaleza-CE, Brasil. Especialista em Saúde Mental pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Integrante do Grupo de Pesquisa e Intervenções sobre Violências, Exclusão Social e Subjetivação (VIESES/UFC). Interesse em temas sobre juventudes, violência urbana, gênero e feminismo.

<sup>2</sup> Psicóloga (UFC) e Mestranda pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da UFC (Bolsista CAPES). Integrante do Grupo de Pesquisa e Intervenções sobre Violências, Exclusão Social e Subjetivação (VIESES/UFC) e Palhaça no coletivo de comicidade feminina Cio das 5. E-mail: laisacavalcante9393@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6523-847X>

<sup>3</sup> Doutorando e Mestre em Psicologia. Universidade Federal do Ceará - UFC (Bolsista FUNCAP-CE), Fortaleza-CE, Brasil. Colaborador do Laboratório em Psicologia, Subjetividade e Sociedade (LAPSUS). Extensionista no Projeto É da Nossa Escola que falamos (UFC). E-mail: tadeulucaslf@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2687-1894>

<sup>4</sup> Professor do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Coordenador do VIESES: Grupo de Pesquisas e Intervenções sobre Violência, Exclusão Social e Subjetivação.

<sup>5</sup> Doutora em Psicologia pela PUC-RJ, com estágio doutoral no Programa de Ciência da Educação em Paris 8, França; estágio pós-doutoral no Programa de Psicologia Social Crítica e Personalidade pela City University of New York (CUNY), EUA. Professora Associada do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Coordenadora do Laboratório em Psicologia, Subjetividade e Sociedade (LAPSUS). Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia (UFC).

pandemic as an analyzing event, which intensifies processes of vulnerability to which Brazilian women are exposed, to discuss the psychosocial effects of gender violence from social psychology and feminist readings. Methodologically, we use as materialities the treatment of journalistic articles from virtual sites focused on the territoriality of the State of Ceará. The data show the upsurge of violence against women during social isolation with the increase of femicide, especially in racialized bodies and located in peripheral territories. Finally, we

promote the need for strategies to confront the necropolitics of gender: this essay aims, from journalistic materialities, to problematize the phenomenon.

**Keywords:** Domestic violence. Gender Violence. Urban violence. Femigenocide. COVID-19.

## Introdução

Nas tramas da violência urbana no estado Ceará, a espetacularização da morte de adolescentes e jovens mulheres têm interpelado a psicologia e outros saberes diante desses fenômenos contemporâneos (NEGREIROS; QUIXADÁ; BARROS, 2018, SOUSA, 2020). Na psicologia, especificamente, têm-se como tema de estudo, relativamente a violência de gênero e contra mulheres, os impactos da violência doméstica, implicações psicossociais da violência em mulheres em situação de prostituição, violência contra vidas interseccionalmente genderizadas, racializadas, pobres e moradoras de periferias, e mais recentemente a violência contra mulheres em interface com a violência urbana (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015; SILVA; OLIVEIRA, 2015; SILVA; XIMENES, 2017; FARIAS; ARAS, 2020; SOUSA; NUNES; BARROS, 2020).

Historicamente, os estudos sobre violência contra mulheres versam sobretudo no campo da violência doméstica, contudo, é notório o aumento sistemático da violência de gênero articulada às dinâmicas dos conflitos urbanos (SOUSA, 2020). Acerca disso, segundo Pasinato (2011), atrelar a violência contra mulheres aos casos de violências no lar (domínio privado) acaba por reiterar a naturalização imposta entre mulher, feminilidade e campo doméstico, inviabilizando, assim, análises de violências no campo público, dado que não é tido como um espaço para o feminino. No tocante à atualidade pandêmica, com as indicações de distanciamento social pelas Secretarias de Saúde Estaduais do Brasil como medida de minimizar a contaminação da COVID-19, em geral, ocorreu nos primeiros meses uma diminuição de denúncias de casos de violência doméstica e o aumento de feminicídios (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP), 2020a, 2020b, 2020c), interpelando assim a estudarmos essa inter-relação.

Essas situações de violência, aprofundadas nesse período, advém da lógica patriarcal que submetem corpos feminizados a diversas violações e violências, desta maneira, o isolamento social não seria a causa de tal conjuntura, mas uma ampliação/intensificação da condição precária imputada a mulheres de determinadas violências já estruturadas pelo sexismo, racismo e de bases colonialistas (GONZÁLEZ, 1984). Faz-se necessário, então, fazer uma leitura ampla, a partir do prisma feminista sobre esses fenômenos psicossociais em seu entrelaçamento, de modo a analisar como essas tecnologias mortíferas genderizadas são produzidas, sustentadas e têm sido mais aviltantes durante os últimos meses no Ceará, mas que já apresentava-se crescente nos anos anteriores. Sobretudo, discutir como se articulam os processos de vulnerabilização acentuados pela pandemia. Para tanto, partimos da noção de femigenocídio proposta por Rita Segato (2014) para tratar das mortes de mulheres que ocorrem dentro e fora do âmbito doméstico, associada ou não ao crime passionai, assim como também a permissividade diante do aumento de morte de mulheres nas tramas da violência urbana e de feminicídios durante a pandemia.

De acordo com Segato (2014), o femigenocídio pode ser tomado como uma lente analítica de uma nova classe do feminicídio, o qual enfoca no gênero como meta da agressão femi-geno-cida (SEGATO, 2013). Nesse sentido, o feminicídio está dividido em duas dimensões, a primeira engloba os homicídios de mulheres que estão ligadas aos casos de crimes ditos passionais, associada a motivações pessoais; enquanto que na segunda, os assassinatos de mulheres não apresentam uma prévia aproximação entre agressor e vítima, mas denota em sua qualidade sistemática e impessoal, o objetivo de destruir as representações do que engloba o feminino na vítima (SEGATO, 2013). Aqui utilizamos esse conceito como chave-analítica que interliga as diferentes formas de violência de gênero, sem dicotomizar público/privado, como ferramenta de matabilidade das existências genderizadas (SOUSA, 2020).

Trazer uma breve contextualização sociodemográfica do estado do Ceará, primeiramente, pode ser interessante para compreendermos melhor aspectos pertinentes à organização do território e como ele está posicionado em relação à região nordeste, onde está inserido, e também ao Brasil. Estima-se que a população do Ceará é de, aproximadamente, 9 milhões de pessoas, o que representa cerca de 15,8% de habitantes do

nordeste e 4,4% da população brasileira (CEARÁ, 2018). A população feminina é maioria no estado, o que se assemelha ao padrão verificado no Nordeste e no Brasil, a cada 100 mulheres há 95 homens. No tocante à questão da raça em uma perspectiva da autodeclaração, observa-se uma predominância de pretos e pardos em relação a brancos, no Ceará e no nordeste, representando 74,6% e 71,9%, respectivamente (CEARÁ, 2018).

Faz-se também importante apontar algumas transformações sociais acerca da violência urbana no Ceará, para uma melhor compreensão do cenário de violência que atravessa a região. Destacamos a negligência estatal, sobretudo pelo sucateamento de políticas públicas; o acionamento bélico entre grupos criminosos (facções) que disputam territórios e o mercado de drogas, nos quais adolescentes e jovens mulheres são vistas como objetos de disputa e de exercício performativo de poder; o investimento em políticas de segurança militarizadas com enfoque em um inimigo interno a ser combatido, o qual tem na guerra às drogas o alicerce da ficcionalização do/a envolvido/a<sup>6</sup>, por consequência o encarceramento em massa e o aumento de homicídios por intervenções policiais; e, por fim, a produção de uma “guerra informal” entre facções e estas contra o Estado, sobretudo na figura da polícia, na qual as mulheres se encontram na encruzilhada entre disputas de cunho masculinista (SOUSA; NUNES; BARROS, 2020). Faz-se importante ressaltar as transformações sociais do crime no Ceará, anterior a existência das facções criminosas, as gangues eram os grupos

---

<sup>6</sup> Envolvidos/as, como assim são estigmatizados/as adolescentes e jovens que apresentam determinadas características étnico-raciais, de gênero, estético-corporal e por serem moradores de bairros igualmente estigmatizados, corporifica a ficção do/a inimigo/a a ser combatido nas tramas da violência urbana (CAVALCANTE, 2020).

criminosos que disputavam os mercados de drogas, armas e território (PAIVA, 2019). Destaca Paiva (2019), exatamente pelo *modus operandi* já presente nas gangues que as facções se consolidaram no Ceará.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, foram registrados 263.067 casos de violência doméstica (lesão corporal dolosa) no Brasil em 2018, sendo destes, 5.170 (1,96%) casos no Ceará. Nesse mesmo ano, foram registrados 53.726 estupros e tentativas de estupro contra mulheres no país, dos quais 1.790 (3,3%) são do Ceará. É necessário destacar que a maioria das vítimas são negras, o que expressa um recorte racial nessas violências de gênero que também têm como fonte estrutural de violência o patriarcado e a noção retrógrada da mulher como objeto do patriarca. Esses panoramas são importantes acontecimentos<sup>7</sup> que permite-nos analisar o fenômeno da violência genderizada, os recortes sociodemográficos e os efeitos psicossociais que atravessam fenômenos diferentes, mas com a mesma população.

Ampliando ainda mais essa condição precária em que corpos femininos, racializados, classificados de acordo com o território e poder aquisitivo, o isolamento social e a gestão necropolítica da situação da Pandemia por COVID-19, tem ampliado ainda mais a vulnerabilidade e o risco em que se encontra essas existências corporializadas. Desse modo, neste trabalho, nos orientamos pela seguinte problemática: Como analisar o aumento exponencial de violência contra mulheres no Ceará no contexto de pandemia de COVID-19?

Com base nessa questão-problema, temos como objetivo desse ensaio problematizar, a partir de materialidades jornalísticas, o fenômeno da violência doméstica e do feminicídio durante a pandemia da COVID-19 no Ceará, entendendo esta como um acontecimento que intensifica processos de vulnerabilização e precarizações em que mulheres brasileiras estão expostas. Sendo assim, tomamos a pandemia de COVID-19 como acontecimento-analisador (DELEUZE; GUATTARI, 1992), isto é, um fenômeno político que nos convoca a repensar aspectos e efeitos psicossociais da violência genderizada e do femigenocídio.

Partimos de discussões teóricas da psicologia social (MAYORGA; RAZERA; PEREIRA, 2009; BARROS *et al.*, 2019; NUNES, 2020; SOUSA, 2020), que se afirmam baseadas em um olhar ético-politicamente implicado, refutando a suposta neutralidade científica para produzir conhecimentos e reflexões acerca desse contexto de violência em tempos pandêmicos, além de analisar o contexto psicossocial como analisador das produções de violências e relações sociais em que nosso público de estudo estão inseridas. Articulamos nossas análises com Achille Mbembe (2017) a respeito da necropolítica, a qual diz respeito ao uso do poder social e político de gerir a vida e a morte, junto com teóricas feministas, tais como Sagot (2013) e sua leitura

---

<sup>7</sup> Acontecimento no sentido de Deleuze e Guattari (1992), entendo aqui como um fenômeno social que interpela problematizar aspectos cristalizados e naturalizados a respeito do entendimento dos efeitos psicossociais.

genderizada na “necropolítica de gênero”, Segato (2014) e a categoria do femigenocídio, articulando ainda com a noção de precarização de vida da filósofa Butler (2019) e com as feministas negras e suas análises-teóricas sobre a interseccionalidade de opressões e a forma como isso afeta de maneira assimétrica as existências.

Diante disso, para uma melhor compreensão da permissividade em relação a violência de gênero no Ceará, inicialmente discutimos sobre o aumento de mortes de adolescentes e jovens mulheres nas tramas da violência urbana no estado. Esse aumento expõe a indução sistemática de condições precárias em que o feminino está exposto. Para fins de explicação, tomamos em muitos momentos o termo violência de gênero por este abranger vítimas como mulheres, crianças e adolescentes do gênero masculino, feminino ou que não se encontram em nenhuma desses dois (não-binário), entretanto esse termo não invisibiliza o violência doméstica ou é tomado como sinônimo, apenas amplia o escopo da narrativa a depender do contexto de análise (SAFFIOTI, 2001), sobretudo ao lermos esse fenômeno a partir da conceituação de femigenocídio proposta por Segato (2005, 2013, 2014).

Na segunda seção, discorremos sobre as notas técnicas do FBSP que nos interpelam acerca de como a situação de isolamento social tem contribuído negativamente nos casos de violência de gênero. Abordamos, a partir de materialidades jornalísticas, a pandemia de COVID-19 como um acontecimento que contribuiu significativamente para intensificação de violações e violências estruturadas pelo sistema patriarcal que encarnam no corpo feminino um objeto de violência. Além disso, continuamos essa discussão tomando um femigenocídio como uma ferramenta de matabilidade da necropolítica de gênero. Por fim, consideramos que os dados mostram o recrudescimento de violências domésticas e feminicídio durante a pandemia, e com isso, tratando como analisador da violência, deve-se pensar em estratégias de cuidado dessas mulheres na busca por redes de apoio institucional e de rompimento com uma produção psicossocial do medo que dificulta o enfrentamento ao diversas violências.

## PERCURSO METODOLÓGICO

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo (MINAYO, 2001), a qual elegemos recortes jornalísticos como materialidades catalisadoras de sentido (AGUIAR, 2009) para discutirmos sobre o fenômeno da morte de adolescentes e jovens mulheres e o aumento da violência contra elas durante a pandemia. Diante disso, optou-se pela busca dessas materialidades no jornal O Povo, por ser um importante veículo de informação no estado do Ceará. No dia 16 de março o Governador do Estado do Ceará sancionou o Decreto nº 33.510, o qual determina situação de emergência de saúde e medidas de enfrentamento à pandemia no novo coronavírus (COVID-19), dentre elas o distanciamento social. Por isso, elegemos como recorte temporal de análise o início até o relaxamento desta “quarentena”, 31 de outubro de 2020 (CEARÁ, 2020), posto que essa medida, apesar de benéfica quanto ao avanço

da COVID-19, contribuiu para uma maior condição de vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência doméstica (FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020a). A captação das matérias foi realizada na plataforma online

do jornal (<https://www.opovo.com.br/>), utilizando as seguintes palavras-chave: “Violência contra mulher, mulheres, pandemia, COVID-19”.

Os critérios de seleção das materialidades foram: o período em que foram publicadas na referida plataforma; as reportagens que abordavam sobre violência contra a mulher e sua relação com a pandemia. Acerca do critério de inclusão, faz-se importante comentarmos que a escolha das notícias esteve relacionada com situações de denúncias de violências domésticas, com locais de agressão, incluindo o *ciberespaço*, e com o feminicídio, sobretudo em sua relação com a pandemia do novo coronavírus; as quais versavam sobre fenômenos da violência doméstica e do feminicídio no estado durante o período vigente da “quarentena”.

No total, se encontravam dentro dos critérios 10 matérias jornalísticas dentre o período explicitado. Tais matérias foram lidas, agrupadas de acordo com suas semelhanças e analisadas. Utilizamos a análise de conteúdo proposta por Minayo (2001), a qual faz uma adaptação ao considerar o contexto social e cultural em que os sujeitos estão inseridos como critérios analíticos. Segundo a autora, essa técnica se dá em três momentos: 1) organização de dados; 2) classificação categórica de pontos que se repetem, se assemelham ou se convergem nas materialidades; 3) análise final dos recortes e das categorias. Dividimos em três categorias: 1) violência doméstica em tempos de pandemia de COVID-19; 2) *ciberespaço* como local de apoio e denúncia; 3) violência contra mulheres no âmbito da violência urbana.

## FEMIGENOCÍDIO NAS TRAMAS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO CEARÁ

Segundo análise dos autores Batista, Oliveira Júnior e Musse (2019), nos últimos 35 anos evidenciou-se uma padronização no número de mortes violentas contra mulheres no Brasil, 5,13/100 mil habitantes. Contudo, faz-se importante comentar que desde a sanção das Leis Maria da Penha (11.340/06) e do Feminicídio (13.104/15), as denúncias tem aumentado, a exemplo do registro de casos de feminicídio desde a promulgação da que subiu 62,7% (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019), demonstrando assim a importância de visibilizar o assunto e criar canais de denúncia e legislações que apoiem.

Essas violências genderizadas historicamente afeta às mulheres e àquelas existências atravessadas pelo feminino, sobretudo as mulheres étnico-raciais (negras e indígenas) e que fogem do padrão heterossexual (VALENCIA, 2018). São existências corporalizadas, feminizadas, objetificadas, produzidas como frágeis, docilizadas e vítimas do sexismo à brasileira (GONZÁLEZ, 1984; MAYORGA, 2014). Além disso, Sueli Carneiro (2011) aponta para a crescente desigualdade como ferramenta de

vulnerabilização dos corpos femininos. Especificamente no nordeste brasileiro, a partir de 2016, o contexto de feminização da pobreza e a fabricação da dependência feminina ao sujeito masculino, sobretudo na dimensão econômica, evidencia essa relação entre desigualdade, violência doméstica e/ou feminicídios (BATISTA; OLIVEIRA JÚNIOR; MUSSE, 2019). Esses apontamentos são importantes lentes ético-políticas para uma leitura crítica sobre a realidade psicossocial em que as mulheres estão inseridas.

Segundo dados do Fórum de Mulheres (2020), entre 2017 e 2018, cerca de 4,7 milhões de mulheres sofreram agressões físicas no Brasil. Quando feito o recorte de vítimas cearenses, o relatório da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (2020a) aponta um crescimento exponencial de morte de adolescentes e jovens mulheres a partir de 2017; as vítimas apresentam condições de vulnerabilidade semelhantes: pobres, moradoras de periferias ou de interiores distantes da capital Fortaleza, em sua maioria negras e adolescentes ou jovens. Outro dado importante, o qual prejudica uma análise histórica do fenômeno, refere-se as subnotificações quando se trata de feminicídios, as dificuldades socioeconômicas que dificultam

as mulheres fazerem denúncias de agressões, a regionalização da ideia do “cabra macho” nordestino e subalternização da mulher a este, que reverbera na perpetuação das violências de gênero.

Diante desses fatos, para análise do contexto cearense elegemos especificamente apontar dados a partir de 2017 pelo emblema que o Ceará é diante do elevado número de mortes de mulheres, contudo isso não quer dizer que não havia anteriormente casos de violência de gênero, ou femigenocídios como preferimos nomear, mas que diante do aumento exuberante, escolhemos dar ênfase a este recorte temporal. O número de adolescentes e jovens mulheres assassinadas ganhou destaque a partir de 2017 devido ao seu aumento abrupto e por apresentar alguns traços específicos, como por exemplo a divulgação em redes sociais como *Facebook* e *WhatsApp* filmagens de torturas de adolescentes e jovens mulheres. Algumas análises psicossociais observaram que esses crimes em específico têm relação com as facções cearenses que expõem as mulheres aos jogos de disputa entre os homens que chefiam essas organizações, sobretudo no tráfico de drogas por colocarem as mulheres em posições mais vulneráveis, e ratificam uma chancela de submissão e exploração do corpo feminino (SOUSA, 2020).

Em 2018, apesar da redução de assassinatos de adolescentes e jovens homens, mais uma vez a taxa de homicídios femininos cresceu em 43,5% em comparação ao ano anterior, 90% quando comparado a 2017 e 322% em relação a 2016 (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 2020a). Em 2019, em comparação a 2014, ano em que houve o maior número de assassinatos de adolescentes e jovens mulheres no Ceará nos últimos anos, houve o dobro de homicídios (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 2020b). Isto é, de 2014 até hoje, as mulheres têm sido mais vitimadas nas tramas necropolíticas da violência urbana no Ceará (BARROS *et al*, 2019), o que se abriu como um campo de análise para pensar a violência contra

mulheres para além do âmbito doméstico que, em geral, as pesquisas evidencia a essa produção de “fazer morrer” e “deixar morrer”, como bem nos aponta Mbembe (2017). Além disso, apontam estudos de psicologia no contexto cearense, sujeitos subalternizados, interseccionamente constituídos por marcadores de gênero, raça, classe e sexualidade, tais como mulheres e travestis que trabalham com prostituição, de modo geral pessoas LGBTQIA+, também são vitimadas nas tramas da violência da violência gênero no âmbito público (SILVA; XIMENES, 2017; NEGREIROS; QUIXADÁ; BARROS, 2018; NUNES, 2020; SOUSA, 2020).

Embora haja interrelação entre as facções e o assassinato de meninas e mulheres, associar o aumento dessas mortes somente ao fortalecimento e disputas das facções criminosas, seria fixar esse fenômeno a uma lógica de “causa e efeito”, de modo a desresponsabilizar outros segmentos institucionais por essas mortes ou por outras questões em torno da violência urbana, e sobretudo, com relação ao aumento de assassinato de mulheres (PASINATO, 2018; NUNES, 2020; SOUSA, 2020; SILVA, 2020). Segundo Barros *et al.*, (2019), o encarceramento em massa, a morte de adolescentes e jovens mulheres e a criminalização de negros, pobres e moradores de periferias, são expressões de um projeto necropolítico<sup>8</sup> que dita que vidas importam, quais são descartáveis e quais vidas não são tidas como vidas vividas. Portanto, são fenômenos fruto do desmonte que políticas sociais, sobretudo de políticas públicas voltadas para o enfrentamento e prevenção da desigualdade social e da violência urbana em detrimento do fortalecimento de políticas de segurança militarizadas (CEDECA, 2019).

A partir dos apontamentos de Rita Segato (2014), em que ela toma como análise os elevados índices de homicídios de mulheres na Cidade de Juárez no México, nas periferias cearenses o corpo feminino tem sido alvo de disputas e de exercícios performáticos de uma hipermasculinidade que encontra no *modus operandi* das “facções” criminosas expressão de poder e de reconhecimento, em que o papel da vítima é produto secundário do processo, tendo como papel “ser consumida para satisfazer a demanda do grupo de pares” (SEGATO, 2005, p. 273).

Essa exequibilidade é possível por conta de um novo acionar bélico genderizado em que “a agressão, a dominação e a violação sexual já não são, como foram anteriormente, complementos da guerra, danos colaterais, mas que tem adquirido centralidade na estratégia bélica” (SEGATO, 2014, p. 343, *tradução nossa*). A guerra às drogas, nesse sentido, é esse dispositivo de guerra e uma ferramenta de produção necropolítica (BORGES, 2018) que possibilita exercícios masculinistas e o femigenocídio. Nesses assassinatos se exerce o poder do “macho”, especificamente no Ceará, esse macho é perpassado pela noção de “cabra macho” nordestino, no qual aciona o corpo da mulher como objeto e propriedade a ser explorada (SOUSA, 2019), e que é produzido pela masculinidade hegemônica em que se intitula os papéis de

---

<sup>8</sup> Necropolítica é uma categoria proposta pelo filósofo Achille Mbembe, a partir de releituras de Foucault, Agamben e Hannah Arendt, a qual refere-se às atualizações de controle e subjugação da vida e da morte (MBEMBE, 2017)

homem/mulher, masculino/feminino e macho/fêmea. Essa dicotomização hierárquica é produzida pela colonialidade de gênero, fundada pelo padrão de poder global capitalista e colonial (LUGONES, 2013). Assim, a violência e a morte são elementos comuns da colonialidade de gênero que naturaliza as hierarquias de gênero (VALENCIA, 2018).

A exposição assimétrica de condições precárias, vulneráveis e da violência precocemente na vida das meninas e mulheres, expõe a matriz colonial e patriarcal que produz o corpo feminino como objeto secundário e subjulgado, no qual o homem, branco, hétero, burguês e europeu exerce a função normativa e hegemônica de dominação sexista de base colonial (LUGONES, 2014). Falamos aqui da produção de sujeitos morríveis e matáveis, cujas mulheres estão em condição de maior vulnerabilidade e o Estado não tem garantido a diminuição dessa precarização. Portanto, esse poder discricionário dos que perpetuam de forma ativa a violência contra mulheres, dos que detém “poder” sobre as pessoas ou os recursos de prevenção e enfrentamento dessa violência, atuam em comunhão e mantêm, assim, esse sistema que os favorecem, reforçam, então, um pacto de fraternidade de modo a manter seus privilégios intocáveis no cis-tema colono-patriarcal<sup>9</sup>.

Desse modo, essas mortes, com espetacularização da violência ou não, não são apenas um efeito colateral das dinâmicas belicistas como agentes de segurança pública do Ceará sintetizam, mas um contínuo de violências contra mulheres e seus filhos que evidencia o genocídio negro brasileiro em curso (RIBEIRO, 2019). Segundo Montserrat Sagot (2014), a partir da ascensão do neoliberalismo, as atuais democracias funcionam sob a lógica liberal, da colonialidade do poder e do desfasamento do Estado garantidor de direitos sociais, levaram ao alargamento abrupto da desigualdade e, conseqüentemente, da violência para com segmentos vistos como descartáveis para esse sistema político. Sendo assim, há em voga um projeto político neocolonialista, o qual se atualiza na racionalidade neoliberal, que corrobora para pauperização do Estado de Bem-Estar Social, o fortalecimento das desigualdades sociais, raciais e de gênero e para uma necropolítica à brasileira que gerencia vidas e mortes (BROWN, 2019; SOUSA; NUNES; BARROS, 2020).

Tendo como exemplo a Nota Técnica “Infância, gênero e orçamento público no Brasil” do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA, 2020), em que se observa que crianças do gênero feminino são as mais afetadas com a redução orçamentária para políticas de redução do trabalho infantil, de políticas assistenciais, de acompanhamento educacional e prevenção à evasão escolar. Observamos o Estado como perpetuador dessa condição precária de vida de mulheres atravessadas pela raça, classe e sexualidade. As meninas que são negligenciadas pelo Estado, são as mesmas que buscam no tráfico de drogas, por exemplo, visibilidade, oportunidade de ascensão social e poder nas malhas sociais (NUNES, 2020).

---

<sup>9</sup> Utilizamos a terminologia “cis” para reiterar que o sistema patriarcal abjetifica corpos não binários e existências dissidentes de gênero e sexualidade. Além disso, o “colono-patriarcal” tem o objetivo de evidenciar a inseparabilidade entre colonialidade e patriarcado, em que o machismo e sexismo são ferramentas de perpetuação desse “cis-tema” nas sociedades atuais.

Na nota consta, ainda, a diferença entre gêneros no quesito do casamento infantil, violência sexual e homicídios na adolescência. Além disso, a cada ano o recurso público para políticas de enfrentamento a essas questões diminui ou tem recursos transferidos para outro projeto (CEDECA, 2020). Em contraponto, no Brasil foi investido quatro vezes mais recursos financeiros na compra de armamentos (5,1% do Produto Interno Bruto - PIB) do que com políticas sociais voltadas para a infância e adolescência (1,33% do PIB), além disso o problema não está só na redução do orçamento dessas políticas, mas também na não execução orçamentária destas. Trata-se de uma ineficiência intencional para o enfrentamento de graves violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, sobretudo do gênero feminino.

Diante disso, é importante salientarmos que as desigualdades sociais, raciais e de gênero estão ligadas a gênese da violência urbana, posto que a subtração de direitos sociais e o aniquilamento da dignidade humana ocorre concomitante à exposição de diferentes dimensões da violência, sobretudo a violência comunitária e a violência institucional em suas diferentes formas (OLIVEIRA *et al.*, 2016). A violência nesse sentido, se manifesta com maior frequência em condições socioinstitucionais e comunitárias, sobretudo por meio da desassistência, violação de direitos e por múltiplas formas de exposição ao risco e às vulnerabilidades. Isso acentua a feminização da pobreza, o extermínio da juventude negra brasileira por meio da guerra às drogas, a criminalização da pobreza, etc. (CARNEIRO, 2011; BORGES, 2018). Cabendo, portanto, ao Estado gerir o melhor desenvolvimento, prevenir essas violências e garantir os direitos socioinstitucionais.

Portanto, ao analisar o abandono e negligência estatal em determinadas localizações e com certas vidas, nos dados que elegemos como materialidades analíticas e discutidas na seção seguinte, observamos o Estado como perpetuador da condição precária e de zonas de morte necropolíticas. Para uma melhor compreensão a respeito da operação política de precarização da vida como estratégia de governo, utilizamos a noção de precariedade de Judith Butler (2016) para compreender de que forma o Estado elege quais vidas ele minimiza as situações de influência à precariedade e quais ele contribui para sua maximização. Segundo Butler (2018), ao pensar quais linhas interpela a elegibilidade da vida, a autora discute sobre os processos de vulnerabilidade, precariedade, poderes do luto e violência.

Na perspectiva da autora, todas as vidas são precárias, já que o ser humano para sobreviver desde bebê necessita de cuidados externos para garantir sua existência, visto que há uma possibilidade inescapável de ser vitimado. Contudo, algumas pessoas passam por processos de desumanização ou de anulação da vida (o Outro considerado nem vivo e nem morto, em estado de suspensão e espectral) e são enquadradas em vidas inteligíveis e não passíveis de luto (BUTLER, 2016, 2019). São essas vidas abjetificadas que se encontram em condições sócio-politicamente expostas à maximização precária da vida.

Essa “desrealização da perda” (BUTLER, 2019), no Ceará, ocorre pela narrativa de envolvimento, em que distorce as trajetórias das adolescentes vitimadas, apagam suas existências, impele os processos de enlutamento ou a responsabilização por suas mortes. Além disso, quando analisamos o âmbito da violência contra mulheres, a criminalização e culpabilização, são tecnologias que contribuem para o local de objetificação da mulher e manutenção dos privilégios do agressor nesse cis-tema colono-patriarcal. Desse modo, falamos também de maximização da morte, já que os efeitos da violência urbana em alguns segmentos populacionais são produzidos por tecnologias de poder que fabricam esses dispositivos de criminalização e periculosidade que personificam a figura do “delinquente<sup>10</sup>” (FOUCAULT, 1975, 2012) e não são evitadas pelo poder estatal.

Além disso, quando analisamos os atravessamentos de raça, classe, gênero, sexualidade e território, enxergamos analiticamente como as opressões interseccionalizadas produzidas ou permitidas pelo Estado,

contribuem para a precarização sistemática da vida e da morte de populações (DAVIS, 2018; RIBEIRO, 2019). Sendo assim, utilizamos o conceito de interseccionalidade proposto por ativistas do feminismo negro, para análise das sobreposições das avenidas identitárias que contribuem não somente para uma maior vulnerabilização e precarização da vida, mas para o impedimento da ascensão social por parte de minorias sociais (AKOTIRENE, 2018). A interseccionalidade aqui é entendida como um prisma ético-político-analítico da sobreposição de identidades sociais em consonância aos sistemas de opressão, privilégios, dominação ou discriminação presentes nas malhas sociais.

Apontamos nesta seção para uma modernização da violência contra mulheres em sua dimensão fora do âmbito doméstico, em que adolescentes e jovens mulheres têm sido vitimadas nas tramas da violência urbana no Ceará, sobretudo pelo novo “acionar bélico” que torna corpos feminizados palco de disputas em guerras informais masculinistas (SEGATO, 2014). Nesse sentido, o cis-tema colono-patriarcal como estruturante da sociedade brasileira, tem perpetuado e atualizado violências históricas com as existências abjetas, colocando-as em condição de maior precariedade e vulnerabilidade, além produzir o femigenocídio como um dispositivo da necropolítica à brasileira. Na seção seguinte, aponta para o aumento de feminicídios<sup>11</sup> e redução de denúncias de casos de violência contra mulheres durante a pandemia, indicamos que a violência de gênero e morte de mulheres já não estavam sendo encaradas com a

---

<sup>10</sup> Especificamente em sua regionalidade, a figura do delinquente é atualizada na narrativa da/o envolvida/o no Ceará (NUNES, 2020).

<sup>11</sup> De modo geral, em Lei 13.104/15, o feminicídio é entendido como o assassinato da mulher pela condição de ser mulher, motivado geralmente por ódio, ou seja, é um homicídio tido como crime hediondo cometido contra mulheres em condição do feminino, para tanto considera-se que há sexismo em razão do feminino quando envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de ser mulher (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020b).

responsabilidade devida, sustentamos, então, que esse percurso histórico contribui para a estruturação desse aumento da desresponsabilização com essas vidas tidas como descartáveis no Ceará.

## **ANÁLISE DE MATERIALIDADES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: EXPRESSÃO DO FEMIGENOCÍDIO**

Diante da intensificação de casos de violência doméstica no Brasil no período de distanciamento social em decorrência da pandemia da COVID-19, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou três edições da nota técnica “Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID-19”, problematizando a situação no país. Logo nos primeiros meses de distanciamento social (março-abril) observou-se a redução de registros de Boletins de Ocorrência (BO) em relação aos crimes ligados à violência contra mulheres, que em geral exige a presença da vítima, em contrapartida, nas redes sociais, observou-se um aumento de relatos de brigas entre vizinhos (431%) e 52 mil menções de conteúdo com algum indicativo de litígio entre casais, ambos números se referem entre fevereiro a abril de 2020 somente no *Twitter* (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020a).

A segunda nota técnica do FBSP (2020b), apresenta mais significativamente sobre a redução de denúncias de violência doméstica<sup>12</sup>, as concessões de “medidas protetivas de urgência” (tutela estatal que pode ser concedida pelo Juiz independente de inquérito policial) e o aumento de casos de feminicídios (22,2%) no Brasil, esses dados são de março/abril e comparados ao mesmo período no ano anterior (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020b). Já a terceira nota técnica publicada em julho de 2020, mais uma vez apresenta a redução nos registros de lesão corporal dolosa entre março e maio de 2020 e, também o aumento de 2,2% nos casos de feminicídios, em comparação com o ano de 2019 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020c). Em meio a esses dados, enquanto há reduções de um segmento de violência, o feminicídio continuou aumentando, e acentuando a precariedade do corpo da mulher, que em meio a pandemia está à mercê de vulnerabilidades e, muitas vezes, acuada pelo contato com o agressor devido o isolamento social.

A primeira categoria diz respeito violência doméstica em tempo de Pandemia de COVID-19, a qual engloba matérias que explicitam a pauta das denúncias de violências domésticas e o risco que as mulheres sofrem ao denunciar seus agressores nesse período de distanciamento social, visto que passaram a conviver mais tempo junto a eles. Matérias como: “Denúncias de violência contra a mulher cai 49% no Ceará após decreto

---

<sup>12</sup> Segundo consta na Lei 11.340/2006, a violência doméstica refere-se a qualquer omissão ou ação baseada no gênero que cause morte, lesão, dano moral ou patrimonial, sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher no âmbito da unidade doméstica, familiar ou qualquer relação íntima de afeto a qual o agressor tenha convivência com a vítima (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020b).

de isolamento”, publicada no dia 15 de abril (REDAÇÃO O POVO, 2020a); “Atendimentos de casos violência contra a mulher caem 68% no isolamento social”, publicada em 06 de maio (FEITOSA, 2020a) e “Violência doméstica contra mulher: medo gerado por confinamento faz com que denúncias caiam no Ceará”, publicada em 07 de agosto (ALMEIDA, 2020). Percebemos que, embora o distanciamento social seja uma das medidas mais eficazes para conter a transmissão do novo coronavírus, este regime da “quarentena” intensificou a sinergia de violências co-produzidas pelas condições de vulnerabilidade e precariedade em que as mulheres se encontram no Brasil, sobretudo as que perpassam pela violência doméstica e pela dificuldade de manter vínculo ativo com redes de proteção e de saúde, especialmente as voltadas para saúde sexual e reprodutiva (COUTINHO *et al.*, 2020; CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

A feminista Heleieth Saffioti (2001) ajuda-nos a compreender sobre a diminuição de denúncias por parte da vítima, posto que há em curso um processo de dominação-exploração em que o domínio político (objetificação da mulher ao poder do macho) e econômico (dependência financeira) subjulga à mulher ao seu companheiro, pai, ou outra pessoa que exerça a função masculina. Salientamos que a violência de gênero no âmbito doméstico pode ocorrer não necessariamente pelo marido, mas por alguém capaz de ocupar a posição do patriarca que assujeita o feminino, inclusive o Estado. Por isso, o rompimento do ciclo de violência que as mulheres experienciam é complexo, sobretudo por falarmos do país que cotidianamente cresce a feminização da pobreza e a ineficiência do Estado em resguardar a vida de minorias sociais (CARNEIRO, 2011).

Sobre o local de ocorrências das agressões contra mulheres, uma reportagem aponta que “90% dos casos de violência contra mulheres atendidos pela Defensoria Pública ocorrem dentro de casa”, veiculada em 04 de maio (FEITOSA, 2020b). Este dado é importante para entendermos que essas condições de violência doméstica são decorrentes das estruturas de hipermasculinidade que corroboram para relações de poder machistas e de dominação do corpo da mulher, sobretudo, quando esta violência é acometida para enfraquecer a potência de liberdade da violentada (SOUSA, 2020).

A segunda categoria aponta o espaço virtual (*ciberespaço*) como local de apoio e denúncia, embora ele também tenha aparecido como um local de perpetuação do sexismo, assim como evidencia a matéria “Violência contra mulher na internet cresce na quarentena; saiba como se proteger e denunciar”, publicada em 29 de maio (FEITOSA, 2020c). As redes sociais, mais especificamente o *WhatsApp*, foram apontadas como espaços de denúncia e de cuidado para com essas mulheres, como podemos ver na seguinte matéria co-publicada pelo jornal O Povo online: “Ferramenta no WhatsApp ajuda mulheres vítimas de violência doméstica na pandemia” circulada em 29 de abril (AGÊNCIA BRASIL, 2020). Nesse sentido, os agressores encontram na internet mais um lugar para violentarem de forma anônima, embora esta também possa se configurar como um espaço de resistência e reinvenção em que coletivos, instituições governamentais e da sociedade civil podem usá-la para divulgar informações e

fortalecer redes de cuidado, assim como no caso do assistente virtual da matéria citada que, através de um chat, detecta o grau de risco que a vítima se encontra e oferta o suporte adequado, além de orientações de como proceder.

A fim de compreender a complexidade diante da violência contra mulheres sobretudo no âmbito doméstico, alguns fatores de risco e que ampliam a vulnerabilidade de mulheres durante o isolamento social são apontados por Marques *et al.* (2020), são eles: diminuição da coesão social e do acesso a serviços públicos ou instituições que compõem a rede de proteção das meninas e mulheres; ampliação do isolamento da vítima à residência e do maior convívio com o agressor; aumento do nível de estresse do agressor por diferentes fatores, tais como medo de adoecer, iminência do desemprego ou dificuldades financeiras, impossibilidade do convívio social; o consumo de bebidas alcoólicas e de outras substâncias pelo agressor; a sobrecarga do trabalho doméstico em relação à vítima podendo reduzir a capacidade de enfrentamento do problema; medo de que seu/s próprio/s filhos sejam atingidos pela violência física e psicológica que a mãe possa estar sofrendo, o que dificulta ainda mais a busca por ajuda.

Contudo, aqui não nos cabe uma leitura punitivista ou julgadora, longe disso, compreendemos que as reações das mulheres frente a essa realidade podem ser diversas. Afinal, os homens se encontram autorizados a realizar o projeto de exploração-dominação, enquanto a mulher é constituída por processos de subjetivação que introjeta o cuidado e passividade como elementos da feminilidade, portanto, alcançar a autonomia e romper com o ciclo da violência é singular e complexo (SAFFIOTI, 1987, 2001). São modos de subjetivação estruturados pela misoginia e a lógica do patriarcado.

A última categoria remete à violência contra mulheres no âmbito da violência urbana, nessa categoria estão as reportagens que abordam o aumento da violência contra mulheres no âmbito da violência urbana, tais como: “Doze mulheres são mortas em 18 dias no Ceará; Estado registra 234 homicídios no mesmo período”, divulgada em 22 de abril (REDAÇÃO O POVO, 2020b); “Três mulheres são encontradas mortas com perfurações na cabeça no interior do Ceará” circulada em 16 de maio (COSME, 2020); “Doze mulheres são mortas em julho no Ceará; crianças estão entre as vítimas”, veiculada em 28 de julho (SISNANDO, 2020) e vitimando também mulheres trans: “Fortaleza teve quatro mulheres trans assassinadas em apenas 28 dias” publicada em 13 de agosto (RODRIGUES, 2020).

Esse modelo político que coloca a vida de determinadas populações como vidas matáveis e morríveis é performatizado por uma masculinidade hegemônica que encarna o corpo feminino como escárnio de agressão, sobretudo por encontrar nos *modus operandi* das “facções” no Ceará território subjetivo de construção desse “cabra macho” (SOUSA, 2019; SOUSA, 2020). Diante disso, no Ceará até 30 de abril de 2020, foram registrados 121 homicídios de mulheres no estado, dentre essas, 30 adolescentes tiveram suas vidas interrompidas, fato este que denuncia a ineficiência do poder público em

prevenir mortes de meninas e mulheres nas dinâmicas da violência de gênero e urbana (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, 2020a). À vista disso, Segato (2013) aponta para a existência dos tentáculos nacionais com sua permissividade diante da violência de gênero, a incapacidade de cuidar e resguardar os direitos sociais, a produção de zonas de morte e do próprio assassinato de mulheres (femigenocídio), além da impunidade e desresponsabilização estatal de vidas que conseqüentemente não importam para o Estado (necro)neoliberal.

Segundo Saffioti (1987), no exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar ou não uma conduta inapropriada, maior ou menor tolerância e capacidade de punição do que se apresenta como desvio. Desse modo, a incapacidade estatal em garantir proteção às mulheres durante a pandemia ou de diminuir a desigualdade de gênero que assola o país, torna-se uma contribuição do Estado, até mesmo legitimação, da perpetuação da violência de gênero. Sendo assim, as estruturas de violência e opressão, continuam sendo mantidas, embora os movimentos feministas estejam conseguindo avanço e respaldo legislativo para diminuir a subjugação da mulher e da desigualdade de gênero (SAFFIOTI, 2001).

Teóricas e feministas negras, tais como Lélia González (1984), Sueli Carneiro (2011), Djamila Ribeiro (2018) e Juliana Borges (2018), apontam sobre a confluência de casos de violências de gênero e sua interrelação com o racismo à brasileira institucionalizado. Segundo Djamila Ribeiro (2019), a violência contra mulheres evidencia a dimensão racial que endossa o genocídio negro brasileiro apontado por Abdias Nascimento (2016), além disso, a autora salienta a importância da interseccionalidade em sua dimensão analítica para pensar políticas públicas de enfrentamento dessas violências, posto que anualmente relatórios nacionais apontam para a diminuição da vitimização de mulheres brancas, em contrapartida, ao crescimento de mulheres negras vitimadas, além disso, seus filhos também são expostos ao extermínio da juventude negra em percurso no país.

Nesse sentido, pensar com base na ideia de branquitude brasileira nos ajuda a compreender como corpos/existências são tomadas como inumanas e matáveis, nos fala Maria Aparecida Bento (2002, p. 25)

considerando (ou quiçá inventando) seu grupo como padrão de referência de toda uma espécie, a elite [branca brasileira] faz uma apropriação simbólica crucial que vem fortalecendo a autoestima e o autoconceito do grupo branco em detrimento dos demais, e essa apropriação acaba legitimando sua supremacia econômica, política e social.

Discursos e práticas são fabricadas para limitar a possibilidade de existência das populações que não estão nesse padrão normativo homem, branco, hétero e burguês, próprio fecundador das relações de poder que estrutura o sistema social-político e econômico a seu favor. Aqui, mais uma vez, nos apoiando na noção de femigenocídio

como esse dispositivo discursivo-prático de aniquilamento da alteridade, analisamos como o fenômeno da maximização de precarização de corporalidades perpassadas pelo feminino, pobreza, racialidade e cisnormatividade contribuem para a morte de mulheres ocorrem não somente no âmbito pessoal e doméstico.

Há, dessa maneira, uma certa tolerância de violências contra existências que não têm suas vidas telegíveis e passíveis de luto (BUTLER, 2016, 2019), efeito da perene e atualizada necropolítica que gere a morte genderizada no Ceará. Diante disso, o abandono estatal, os dispositivos de criminalização e de periculosidade como já apontados, além da despersonalização das adolescentes por trás da pecha de “envolvida”, e as tentativas de desresponsabilização do Estado para com essas vidas, são regulações discursivas do “femigenocídio” (SEGATO, 2014).

Entre março e abril a crise sanitária tomou foco das mídias jornalísticas, talvez a invisibilidade da violência de gênero nesse período contribuiu para o sentimento de impunidade por parte do agressor e para o processo de epidemia de violência contra mulheres durante o isolamento social da pandemia de COVID-19 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020d). Em maio, com o aumento de feminicídios nos meses anteriores, esse fenômeno ganhou mais notoriedade e estratégias de enfrentamentos passaram a ser divulgadas, como por exemplo o “Pandemia e direitos reprodutivos” do Basuras Coletivo. Esse cenário é relevante para analisarmos como as tentativas de manter invisíveis essas violências e obstaculizar possíveis práticas de enfrentamento em relação às violências contra mulheres acaba viabilizando e permitindo que mais casos ocorram, e de que sua grande maioria são motivadas pela dominação sexista sobre o corpo da mulher.

O femigenocídio é, sobretudo, uma expressão de uma necropolítica de gênero (SAGOT, 2013) que implica novas configurações de gestão e produção de morte das existências que se aproximam ao que se é produzido como feminino. Esse conceito, embasado a partir da categoria de necropolítica proposta por Mbembe, refere-se aos discursos de “instrumentalização generalizada dos corpos das mulheres, constrói um regime de terror e decreta a pena de morte para algumas” (SAGOT, 2013, p. 6, *tradução nossa*). Lemos essa operacionalização como uma atualização da violência contra mulheres típicas de sociedades (neco)neoliberais que exacerba uma hipermasculinidade violenta, como manifestação máxima na subjugação e destruição de corpos femininos (SAGOT, 2013).

Nessas novas relações de poder colonial-capitalista-necroliberal, sobretudo em países em que impera uma “colonialidade tardia” como no Brasil, “mulheres jovens, pobres, afrodescendentes, chefes de família e pessoas com pouca instrução tornam-se um território colonizado e um recurso para a apropriação” (SAGOT, 2014, p. 48, *tradução nossa*). Portanto, apontamos o femigenocídio como um instrumento de operação da necropolítica genderizada, a qual visa o genocídio de determinadas mulheres.

Dessa forma, a violência manifesta em contextos urbanos tem afetado de maneira mais contundente o público feminizado, posto que a rede de violência circula com maior frequência à medida que sobreposições de opressões atravessam a trajetória de vida das mulheres. Problematizamos também o contexto da pandemia e o isolamento social como catalisadores de sentido que une trajetórias atravessadas pelas dinâmicas dessa violência, no qual aprofunda matrizes de opressão, subordinação e objetificação marcadas por históricas desigualdades sociais, raciais e de gênero em que minorias étnico-raciais e/ou sociais estão mais suscetíveis às matrizes de violências, violações de direitos e a necropolítica de gênero. Apesar de não focarmos ao longo do debate, é importante salientar que pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, *Queer*, Intersex e Assexuais (LGBTQIA+), são atravessadas pelo sistema patriarcal e pelo sexismo e de alguma maneira, também se encontram nessa maior exposição ao femigenocídio, seja pela violência de gênero ou pela própria acometimento de Covid-19, seja pela dificuldades que esses grupos têm em acessar as redes de saúde ou de proteção social.

Constatamos que a pandemia, como acontecimento de análise das relações de poder-saber-Subjetivação, contribuiu não apenas para a intensificação dessas violências estruturais e estruturantes, mas também para o aprofundamento das desigualdades (FERNANDES, *et al.*, 2020). Além desses aspectos citados, não ignorando a realidade da população geral, sabemos que as pessoas que habitam as periferias do capitalismo estão mais vulneráveis dada as condições precárias em que vivem, pois além de terem pouco acesso à testagem para COVID-19, enfrentam dificuldades no acesso à saúde, muitas vezes sem água potável ou sem real possibilidade de efetuar isolamento social caso algum familiar venha a se infectar. Essas pessoas estão mais vulneráveis à contaminação da COVID-19 e com menos recursos de enfrentamento à mortalidade do coronavírus (FERNANDES, *et al.*, 2020; PIRES; CARVALHO; XAVIER, 2020; WU, *et al.*, 2020).

Sendo assim, o Estado tem garantido uma assimetria em resguardar vidas ao contribuir para a maximização precária em que pessoas negras, pobres e moradoras de favelas se encontram, sobretudo por estar sob o regime de um governo neoconservador que ignora as indicações de instituições internacionais de saúde e minimiza a crise sanitária (LEITE, 2020; RAMIRES, 2020). Esse descaso com as vidas que habitam as favelas escancara a necropolítica à brasileira diante dessas vidas, seja por deixar morrer (no caso da COVID-19) ou por fazer morrer (pelo extermínio de pessoas por meio da política de guerra às drogas) (OLLIVEIRA, 2020; MENDONÇA *et al.*, 2020).

Como nos apontou Mbembe (2020), a pandemia democratizou o poder de matar, já se fala do uso de poder (social e político) para determinar como algumas pessoas devem morrer. Esse processo violento está alicerçado no colonialismo europeu que funda o Brasil, de modo que faz parte de sua constituição a desumanização de vidas abjetas, sobretudo no âmbito feminino a partir da objetificação das mulheres, a naturalização dessas violências e as agressões sexistas aos corpos feminizados (GONZÁLEZ, 1984), a qual tem na política hierárquica de raça a espinha dorsal de

práticas discursivas que perpassam os corpos-subjetividades e permissão/naturalização do deixar morrer ou matar (necropolítica) (LIMA, 2018).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tecemos neste ensaio uma discussão sobre feminicídio que é atravessada pela produção subalterna do corpo da mulher, e das violências de gênero que maximizam a produção de objetificação e assujeitamento do feminino em democracias latinoamericanas. Os índices informativos discutidos em nossas análises mostram que houve intensificação de crimes, cometimentos de feminicídio e de relatos de violências domésticas, sobretudo em tempos de pandemia. A premissa de isolamento que restringe o convívio social, se mostra como um analisador que paradoxalmente, potencializaram o cerceamento de mulheres vítimas com seus agressores, mostrando que elas estão ainda mais em situações de extrema precarização com contextos de fragilidade social. Ressaltamos aqui nosso posicionamento político frente à medida protetiva de distanciamento social, essencial para a queda da transmissão do novo coronavírus. Por isso, não se trata de inviabilizá-la, mas de expor que nesse período de isolamento a violência de gênero perpetuada pelo sistema “cishéteropatriarcal” (AKOTIRENE, 2018) tem vitimado sobretudo mulheres dentro e fora do ambiente doméstico.

Por meio de leituras feministas, especificamente a partir dos conceitos de feminicídio (femigonecídio) e necropolítica de gênero, tensionamos a construção de territórios violentos e de múltiplas opressões operantes no corpo feminino. Nossas análises sob o prisma interseccional, sinalizam que embora todas estejam sob condições de sujeição de gênero, existem produções de modos de vida racializadas e com recortes de classes distintos, configurando trajetórias e suscetibilidades à violência doméstica e ao feminicídio com efeitos mais precários e recrudescidos pela violência urbana, sobretudo em territórios periferizados. Deve-se levar em consideração as intersecções de marcadores raciais, de classe, orientação sexual e geografia das corporeidades (local de moradia) para analisar condições de risco e vulnerabilidade (LIMA, 2018).

As materialidades jornalísticas analisadas no contexto do Ceará mostram que paradoxalmente o número de denúncias de violência doméstica reduziram nos primeiros meses de pandemia, enquanto o número de feminicídios aumentou, assim como no Brasil. Consideramos que esse analisador revela o silenciamento que muitas mulheres vítimas estão suscetíveis durante o distanciamento social para realizar denúncias, e que conforme as matérias analisadas, tem prejudicado a busca por ajuda institucional e do acolhimento por redes de apoio.

Nesse panorama, sustentamos que no Ceará a taxa de morte de mulheres apresentava-se crescente, porém, com o decreto de isolamento, a assimetria de gênero mostra que o público feminino afetado pela violência esteve e ainda se encontra em risco. Nesse sentido, a violência manifesta em contextos urbanos tem afetado de maneira mais contundente corpos genderizados. Trouxemos o contexto da pandemia e o isolamento social como um catalisador de sentido que une trajetórias atravessadas pelas

dinâmicas da violência domiciliar, institucional ou comunitária, nas quais são interpeladas pelas matrizes de opressão, subordinação e objetificação são sustentadas pelas desigualdades sociais, raciais e de gênero (ROSO, *et al.*, 2020).

Ainda sobre análise das matérias jornalísticas feita anteriormente, identificamos que o *ciberespaço* das redes sociais tem carregado uma contradição: tanto lugar de disseminação da violência de gênero e construção de múltiplas opressões das violências de gênero, quanto de cuidado, como redes de apoio de preservação da vida de mulheres através do uso de aplicativos como *Whatsapp*. Tratando-se do corpo feminino e das dissidências de gênero, também foram registrados violências contra corpos trans e travestis, e que dentro de uma perspectiva feminista, o corpo feminizado é reflexo de uma desigualdade encarnada na morte de vidas genderificada e racializadas, uma vez que mulheres negras são mais violentadas do que mulheres brancas. Amplia-se essa vitimização ao colocarmos o recorte de orientação sexual e identidade de gênero em que pessoas LGBTQIA+ se encontram ainda em maior vulnerabilidade. Em nossa análise, essas agressões assimétricas evidenciam matrizes coloniais na estrutura das violências de gênero.

Dentro desse cenário de intensificação de violência doméstica e feminicídios, fomentamos a necessidade de estratégias de enfrentamento institucional e redes de apoio e acolhimento com essas mulheres, principalmente em territórios onde a vulnerabilidade social é mais evidente. Uma das questões importantes para produzir mudanças nesses contextos é reduzir as desigualdades que inscrevem as vulnerabilidades sociais e os riscos que colocam as violências contra mulheres como mais ativas em determinados marcadores sociais da diferença. Outro fator preponderante é a cultura da violência pautada no medo que despotencializam, muitas vezes, o enfrentamento das vítimas e até mesmo do corpo social que corrobora, inclusive, para fragilizar movimentos de resistência e reivindicação de espaços para tratar o assunto de forma desinibida.

Considerando as desigualdades e seu enfrentamento, bem como as produções de subjetividades em situação de vulnerabilidade e risco, tomadas como objetos de estudo e leitura de fenômenos da vida em sociedade por meio de uma análise da psicologia social (MAYORGA; RAZERA; PEREIRA, 2009), sustentamos a premissa de que a violência de gênero, em específico a contra mulheres, a precarização da vida e a produção de políticas de morte genderizadas é atravessada por aspectos psicossociais. Assim, tematizam uma discussão importante para a psicologia, sobretudo, por serem fenômenos que se voltam para o plano coletivo de forças que produzem subjetividades na contemporaneidade, e que se relaciona com a produção de modos de vida (SILVA, 2008).

Nesse sentido, a psicologia social que toma a produção de subjetividade e grupalidades em sociedade como território de estudo e prática, deve estar atenta a essas matrizes de opressão que fomentam as desigualdades sociais, raciais e de gênero, sobretudo a partir de análises psicossociais com relação a violência de gênero e que tem possibilitado engendrar novas análise de relações sociais e interseccionais. Além disso,

se Sueli Carneiro (2003) nos sugere enegrecer o feminismo, pontuamos a necessidade de descolonizar e enegrecer a psicologia em seu olhar mais atento e por uma prática ético-estético-política crítica à colonialidade que sustenta as formas de produção de violências. Cabe ainda a nós compor e fortalecer os movimentos de resistência que lutam cotidianamente contra o sistema patriarcal e neocapitalista que produzem discursos de ódio e necropolíticas genderizadas como o femigenocídio para despotencializar vidas e gerir mortes.

Portanto, ao considerarmos seus efeitos na produção psicossocial dos modos de vida em sociedade, a violência de cunho colonial busca produzir subjetividades subjugadas, em que fabricam a mulher como frágil, dócil e objeto de performance de poder masculinista. Trata-se aqui não somente do pessoal como político, ao evidenciar as violências de gênero que mulheres sofrem no campo privado, mas da produção de subjetividade como estratégia política de manutenção dos privilégios e matrizes de opressão. Historicamente, esse cis-tema têm sido combatidos por alguns movimentos feministas, sobretudo ao tomarem frente de ativismos políticos, acadêmicos e de movimentos sociais que se fortalecem pela/na diferença e buscam produzir outros territórios existenciais. Temos acompanhado esses avanços, novos canais de fala e escuta que contribuem para a ressignificação da mulher e seu papel na sociedade.

## Referências

AGÊNCIA BRASIL. Ferramenta no WhatsApp ajuda mulheres vítimas de violência doméstica na pandemia. *O povo online*, Fortaleza, 29 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2020/04/29/ferramenta-no-whatsapp-ajuda-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-na-pandemia.html>>. Acesso em 02 nov. 2020.

AGUIAR, K. No calor de um lugar: território, subjetividades e poder. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 21, n.3, p. 581-598, 2009.

AKOTIRENE, C. *O que é interseccionalidade?* Belo Horizonte MG: Letramento Justificando, 2018. (Coleção Feminismos Plurais).

ALMEIDA, G. Violência doméstica contra mulher: medo gerado por confinamento faz com que denúncias caiam no Ceará. *O povo online*, Fortaleza, 07 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2020/08/07/violencia-domestica-contra-mulher--medo-gerado-por-confinamento-faz-com-que-denuncias-caiam-no-ceara.html>>. Acesso em 02 nov. 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, *Meninas no Ceará: a trajetória de vida e de vulnerabilidades de adolescentes vítimas de homicídios*. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, UNICEF, Instituto OCA. Fortaleza, Ceará, 2020a. Disponível em: <<http://homolog.adeboaz.webfactional.com/ccpha/meninas-no-ceara.pdf>>. Acesso em: 31 out. de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, *Cada vida importa*: Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na adolescência - Relatório Julho-Dezembro de 2019. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, UNICEF, Instituto OCA. Fortaleza, Ceará, 2020b. Disponível em: <<http://homolog.adeboaz.webfaccional.com/ccpha/cada-vida-importa-relatorio-julho-dezembro-2019.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2020.

BARROS, J. P. P., *et al.* Criminalização, extermínio e encarceramento: expressões necropolíticas no Ceará. *Revista Psicologia Política*, São Paulo, v. 19, n. 46, p. 475-488. 2019.

BATISTA, J. F. C.; OLIVEIRA JÚNIOR, J. H. O.; MUSSE, J. O. Femicídio no nordeste brasileiro: o que revelam os dados de acesso público. *Saúde e Ambiente*, v. 7, n. 3, 2019.

BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Orgs.) *Psicologia social do racismo*. Rio de Janeiro: Vozes, 2002, p. 25-58.

BORGES, J. *O que é encarceramento em massa?* Belo Horizonte MG: Letramento Justificando, 2018. (Coleção Feminismos Plurais).

BROWN, W. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUTLER, J. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2016.

BUTLER, J. *Corpos em aliança e a política das ruas? notas sobre uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2018.

BUTLER, J. *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2019.

CAMPOS, B.; TCHALEKIAN, B.; PAIVA, V. Violência contra a mulher: vulnerabilidades programáticas em tempos de SARS-COV-2/COVID-19 em São Paulo. *Psicologia & Sociedade*, n. 32, p. 1-20, 2020.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, v. 17, n. 49, p. 117-132, 2003.

CARNEIRO, S. *Racismo, Sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro. 2011. (Coleção Consciência em debate).

CAVALCANTE, C. O. B. “*Humanos Indireitos*”: modos de subjetivação de adolescentes e jovens a quem se atribui o cometimento de ato infracional. 2020, 175f., Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Fortaleza (CE), 2020.

CEARÁ, *Indicadores Sociais do Ceará 2017*. Fortaleza, 2018. Disponível em :<[https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2019/01/Indicadores\\_Sociais\\_2017.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2019/01/Indicadores_Sociais_2017.pdf)>. Acesso em: 02 abr. 2021

CEARÁ, Decreto Nº 33.510, de 16 de março de 2020. *Diário Oficial do Estado do Ceará*. Disponível em:<<https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/DECRETO-N%C2%BA33.510-de-16-de-mar%C3%A7o-de-2020.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2020.

CEDECA, *Nota técnica especial - Monitoramento da política de segurança pública do Ceará: de qual segurança pública precisamos?*. Fortaleza, 2019. Disponível em:<<http://cedecaceara.org.br/site/wp-content/uploads/2019/06/Nota-Tecnica-Seguranca-Publica.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2020.

CEDECA, *Nota técnica - Infância, gênero e orçamento público no Brasil*. Fortaleza, 2020. Disponível em:<<http://cedecaceara.org.br/site/wp-content/uploads/2020/07/Nota-Tecnica-Infancia-Genero-e-Orcamento-Publico-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2020.

COSME, I. Três mulheres são encontradas mortas com perfurações na cabeça no interior do Ceará. *O povo online*, Fortaleza, 16 de maio de 2020. Disponível em:<<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/barreira/2020/05/16/tres-mulheres-sao-encontradas-mortas-com-perfuracoes-na-cabeca-no-interior-do-ceara.html>>. Acesso em 02 nov. 2020.

DAVIS, A. Y. *A liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo, 2018.

DELEUZE, G.; GUATARRI, F. *O que é a filosofia?* Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

FARIAS, A. C.; ARAS, L. M. B. Feminismo negro, feminicídio e a violência de gênero contra mulheres. In: POISSON, E. *Estudos sobre gênero*. Belo Horizonte: Editora Poisson, 2020, p. 35-40.

FEITOSA, A. 90% dos casos de violência contra mulheres atendidos pela Defensoria Pública ocorrem dentro de casa. *O povo online*, Fortaleza, 04 de maio de 2020b. Disponível em :<<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2020/05/04/90--dos-casos-de-violencia-contramulheres-atendidos-pela-defensoria-publica-ocorrem-dentro-de-casa.html>>. Acesso em 02 nov. 2020.

FEITOSA, A. Atendimentos de casos violência contra a mulher caem 68% no isolamento social. *O povo online*, Fortaleza, 06, maio de 2020a. Disponível em:<<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2020/05/06/atendimentos-de-casos-violencia-contramulher-caem-68--no-isolamento-social.html>>. Acesso em 02 nov.2020.

FEITOSA, G. Violência contra mulher na internet cresce na quarentena; saiba como se proteger e denunciar. *O povo online*, Fortaleza, 29 de maio de 2020c. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/coronavirus/2020/05/29/violencia-contra-a-mulher-na-internet-cresce-durante-quarentena.html>>. Acesso em 02 nov. 2020.

FERNANDES, L. A. C. *et al.*, COVID-19 em favelas cariocas: no limiar entre os direitos humanos e as desigualdades sociais. *Revista brasileira de cultura e política em direitos humanos*, Notícias. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy/announcement/view/469>>. Acesso em: 31 out. 2020.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. Rio de Janeiro: Vozes, 1975.

FOUCAULT, M. *Segurança, Penalidade e Prisão*. (Coleção Ditos e Escritos). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 2019. Disponível em: <[https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf)>. Acesso em: 02 abr. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, *Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19*. 2020a. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, *Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19*. (Ed. 2) 2020b. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, *Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19*. (Ed. 3) 2020c. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, *Anuário brasileiro de segurança pública 2020*. Ano 14, 2020d. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2020.

FÓRUM CEARENSE DE MULHERES. *Dossiê: Femicídio: a dor de contar mortes evitáveis ou sobre a (ir)responsabilidade do Estado na prevenção do assassinato de meninas e mulheres*. Fortaleza, 2020. Disponível em: <[http://crp11.org.br/upload/Femicid%3%ADdio%20no%20Cear%3%A1%20-%20a%20dor%20de%20contar%20mortes%20evit%3%A1veis\\_FCM-AMB.pdf](http://crp11.org.br/upload/Femicid%3%ADdio%20no%20Cear%3%A1%20-%20a%20dor%20de%20contar%20mortes%20evit%3%A1veis_FCM-AMB.pdf)> Acesso em: 02 abr. de 2021.

GONZÁLEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, v.1, n.1, p. 223-244, 1984.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Sociedade*, v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015.

LEITE, C. Bolsonaro minimiza Pandemia e diz que governadores fogem de sua responsabilidades. *O povo online*, 23 de março de 2020, Disponível em:< <https://www.opovo.com.br/coronavirus/2020/03/23/bolsonaro-minimiza-pandemia-de-covid-19-e-diz-que-governadores--fogem-de-sua-responsabilidade.html>>. Acesso em: 31 out. 2020.

LIMA, F. Sobre dores, saudades e (re)existências. *Cadernos de gênero e diversidade*, v. 4, n. 2, p. 66-82, 2018.

LUGONES, M. Colonialidad y género: hacia un feminismo descolonial. In: MIGNOLO, W. *et al. Género y descolonialidad*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Del Signo, 2014, p. 13-42.

MARQUES, E. S. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, n. 4, p. 1-6, 2020.

MAYORGA, C. Algumas contribuições do feminismo à Psicologia Social Comunitária. *Athena Digital*, v. 14, n. 1, p. 221-236, 2014.

MAYORGA, C.; RAZERA, E. F.; PEREIRA, M. S. (Orgs.). *Psicologia Social: sobre Desigualdades e Enfrentamentos*. Curitiba: Juruá Editora, 2009.

MBEMBE, A. *Políticas da Inimizade*. Lisboa, Antígona, 2017.

MBEMBE, A. Pandemia democratizou o poder de matar, diz autor da “necropolítica”. (Entrevista concedida à Dalgo Bercito). *Revista Folha de São Paulo*. Disponível em:< <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica.shtml>>. Acesso em 31 out. de 2020.

MENDONÇA, F. D. *et al.* Região Norte do Brasil e pandemia de COVID-19: análise socioeconômica e epidemiológica. *Journal Health NPEPS*, v. 5, n. 1, p. 20-37, 2020.

MINAYO, M. C. S. (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. (18º ed.) Petrópolis: Vozes, 2001.

NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. (3ª ed.). São Paulo: Perspectivas Editora, 2016.

NEGREIROS, D. J.; QUIXADÁ, L. M.; BARROS, J. P. P. Movimento Cada Vida Importa: a universidade na prevenção e no enfrentamento à violência no Ceará. *Revista Universidade e Sociedade*, v. 1, n. 62, p. 80-89. 2018.

NUNES, L. F. “Quando vi, tava envolvida”: atravessamento da violência urbana nas trajetórias de vida de adolescentes privadas de liberdade. 2020. 243f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Fortaleza (CE), 2020.

OLIVEIRA, C. B. E. *et al.* Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. *Psicologia em Estudo*, v. 20, n. 4, p. 575-585, 2016.

PAIVA, L. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Ceará. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 85, 165-184, 2019.

PASINATO, W. A chacina de Cajazeiras e o silêncio sobre a morte violenta de mulheres, por Wânia Pasinato. *Geledés Instituto da Mulher Negra*, 2018. Recuperado de <https://www.geledes.org.br/chacina-de-cajazeiras-e-o-silencio-sobre-morte-violenta-de-mulheres-por-wania-pasinato/>

PASINATO, W. “Feminicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 219-246. 2011.

PIRES, L. N. P.; CARVALHO, L.; XAVIER, L. L. COVID-19 e desigualdade no Brasil. *Cebes*, v. 1, n. 1, p. 1-3, 2020. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/340452851\\_COVID-19\\_e\\_Desigualdade\\_no\\_Brasil](https://www.researchgate.net/publication/340452851_COVID-19_e_Desigualdade_no_Brasil). doi: 10.13140/RG.2.2.27014.73282>. Acesso em: 31 out. 2020.

REDAÇÃO O POVO. Denúncias de violência contra a mulher caem 49% no Ceará após decreto de isolamento. *O povo online*, Fortaleza, 15 de abril de 2020a. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2020/04/15/denuncias-de-violencia-contra-a-mulher-caem-49--no-ceara-apos-decreto-de-isolamento.html>> Acesso em: 02 nov. 2020.

REDAÇÃO O POVO. Doze mulheres são mortas em 18 dias no Ceará; Estado registra 234 homicídios no mesmo período. *O povo online*, Fortaleza, 22 de abril de 2020b. Disponível: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/04/22/doze-mulheres-sao-mortas-em-18-dias-no-ceara--estado-registra-234-homicidios-no-mesmo-periodo.html>>. Acesso em 02 nov. 2020.

RIBEIRO, D. *Quem tem medo de feminismo negro?* São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, D. *Pequeno manual antirracista*. São Paulo: Companhia das letras, 2019.

RODRIGUES, R. Fortaleza teve quatro mulheres trans assassinadas em apenas 28 dias. *O povo online*. Fortaleza, 13 de agosto de 2020. Disponível

em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/08/13/fortaleza-teve-quatro-mulheres-trans-assassinadas-em-apenas-28-dias.html>>. Acesso em 02 nov. 2020.

ROSO, A. *et al.* “FIQUE EM CASA”: violência e terrorismo íntimo contra mulheres em tempos de pandemia de covid-19. *Inter-legere*, v. 3, n. 28, p. 1-31, 2020.

SAGOT, M. El feminicidio como necropolítica en Centroamérica. *Labrys, études féministes*. 2013. Disponível em: <<https://www.labrys.net.br/labrys24/feminicide/monserat.htm>> Acessado em: 01 nov. 2020.

SAGOT, M. La democracia en su laberinto: el neoliberalismo y los límites de la acción política feminista en Centroamérica. In: CAROSIO, A. *Feminismos para un cambio civilizatorio*. Fundación Celarg, CLACLO, Centro de Estudios de la Mujer, Caracas-Venezuela, 2014. p. 39-66.

SEGATO, R. L. Femigenocídio y feminicidio: una propuesta de tipificación. *Labrys, études féministes*, v. 1, n. 1, 2013. Disponível em: <<https://www.labrys.net.br/labrys24/feminicide/rita.htm>>. Acesso em: 31 out. 2020.

SEGATO, R. L. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Sociedade e Estado*, v. 29, n. 2, p. 341-371. 2014.

SEGATO, R. L. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. *Estudos Feministas*, v. 13, n. 2, p. 265-285, 2005.

SILVA, R. N. Ética e paradigmas na psicologia social: Ética e paradigmas: desafios da psicologia social contemporânea. In: PLONER, KS., *et al.*, (Org.) *Ética e paradigmas na psicologia social* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. p. 39-45. ISBN: 978-85-99662- 85-4. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

SILVA, V. R. “Envolvidas”: a experiência social das adolescentes em medida socioeducativa privativa de liberdade. 2020. 177f. - Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Fortaleza (CE), 2020.

SILVA, L. E. L.; OLIVEIRA, M. L. C. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. *Ciência Saúde Coletiva*, v. 20, n. 11, p. 3523-3532, 2015.

SILVA, L. B.; XIMENES, V. M. Notas sobre as implicações da violência na baixa prostituição feminina de Fortaleza/CE. *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, v. 14, n. 1, p. 176-194, 2017.

SAFFIOTI, H.I.B. *O poder do macho*. São Paulo, Ed. Moderna. 1987.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, v. 1, n. 16, p. 115-136, 2001.

SISNANDO, J. Doze mulheres são mortas em julho no Ceará; crianças estão entre as vítimas. *O povo online*, Fortaleza, 28 de julho de 2020. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/07/28/doze-mulheres-sao-mortas-em-julho-no-ceara--criancas-estao-entre-as-vitimas.html>>. Acesso em 02 nov. 2020.

SOUSA, M. J. S. S. *As peculiaridades da violência no Ceará: aventuras e maneiras de fazer o crime*. 2019. 159f. Dissertação. (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Fortaleza, 2019.

SOUSA, I. S. *Morte de mulheres nas dinâmicas da violência urbana em Fortaleza: diálogos com mulheres-integrantes de movimentos feministas e de organizações da sociedade civil*. 2020. 137f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Fortaleza (CE), 2020.

SOUSA, I. S.; NUNES, L. B.; BARROS, J. P. P. Interseccionalidade, femi-geno-cídio e necropolítica: morte de mulheres nas dinâmicas da violência no Ceará. *Revista Psicologia Política*, v. 20, n. 48, p. 370-384, 2020.

VALENCIA, S. El transfeminismo no es un generismo. *Pléyade*, v. 1, n. 22, p. 27-43, 2018.

WU, Y. *et al.*, Prolonged presence of SAR-CoV-2 viral RNA in faecal samples. *The Lancet*, v. 5, n. 5, p. 434-435, 2020.